



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 7

EMENTA N.º 03/2019

PARECER N.º 03/2019-CME/CEI

PROTOCOLO: 04-049807/2018

*ASSUNTO: Denúncia contra diretora de Centro
Municipal de Educação Infantil*

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 01/2018, e considerando o estabelecido no artigo 33 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

Resolve,

Tornar Pública a Ementa N.º 03/2019, Aprovada na Sessão Única da 1.ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, em 28 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal da Educação, 4 de abril de 2019.

Vivian Rita Meza Siqueira Cezar de Oliveira : Secretária Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovado na Sessão Única da 2ª Reunião Ordinária do
Conselho Pleno do CME, em 21 de março de 2019

Publicado no Diário Oficial do Município -
DOM n.º ____ de ____ de ____ de ____

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA EMENTÁRIO/CONSELHO PLENO

EMENTA N.º 03/2019

PARECER N.º 03/2019 – CME/CEI

PROTOCOLO: 04-049807/2018

ASSUNTO: Denúncia contra diretora de Centro Municipal de Educação Infantil.

RELATORES: Eliana Cristina Mansano, Márcia Rodrigues Fernandes, Ingrid Koop Winter, Pedro Roberto Wiens, Fabiana Prado Caputti, Monica Angélica Sampaio.

Coordenador (a) da Câmara: Eliana Cristina Mansano

Assessoria técnico-pedagógica: Regiane Aparecida Maciel dos Santos


Assessoria administrativa: Filimon Hermann de Souza

Voto dos(as) Relatores(as):

A Câmara da Educação Infantil em sua 10.ª Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2018 procedeu a análise de todas as considerações expostas e ratifica os encaminhamentos da Comissão de Verificação Especial, recomendando que a cópia do protocolado seja remetida aos seguintes setores: a) Ao Núcleo Regional de Educação ao qual a unidade se insere, as questões referentes a gestão do CMEI e questões pedagógicas da verificação seguem para supervisão e demais encaminhamentos que julgar pertinente; b) À Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Departamento de Saúde ocupacional: tendo em vista o teor dos itens apontados pelas denunciante que podem ser caracterizados como assédio, merecendo a devida apreciação; c) À Procuradoria Geral do Município/Comissão Permanente de Sindicância: tendo em vista que as denunciante confirmam que possuem provas, fls. 04 do protocolado, que comprometem a conduta da servidora pública municipal no exercício da sua função; d) À Coordenadoria de Recursos Financeiros Descentralizados, para apreciação e manifestação sobre as questões referentes a APPF e recursos financeiros.

Conclusão do Conselho Pleno:

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME aprova o Parecer CME/CEI n.º 03/2019, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à sessão única da 1.ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019.


João Balísia dos Reis
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Decreto n.º 290/2018

Conselho Municipal de Educação de Curitiba R. Dr. Roberto Barrozo, 630 – Bom Retiro Curitiba, PR CEP 80.520-070
Fone: 41 3226-5299 www.pedagogia.curitiba.pr.gov.br cme@educuntiba.pr.gov.br